**ANEXO I**

**SUGESTÃO DE RESPOSTA À CGJ (INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DOS ATOS PARA A CEI/MT)**

**[LOGO DA SERVENTIA] [Local, dia, mês e ano]**

**[DESTINATÁRIO]**

Assunto: **Resposta ao ofício circular n. 151/2025-DFE/CGJ (Pendências referente à CEI/MT)**

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício Circular n° 151/2025-DFE/CGJ, referente ao Processo nº 0034584-42.2025.8.11.0000, o [NOME DA SERVENTIA], vem, respeitosamente, esclarecer informações relativas à plataforma CEI-Anoreg/MT, em razão da comunicação recentemente encaminhada por esse Juízo quanto à inadimplência no envio dos atos referentes ao mês de maio de 2025.

Informo que, conforme dispõe o artigo 2º do Provimento nº 180/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a CEI/MT foi desativada para fins de centralização dos serviços nos sistemas dos Operadores Nacionais. Nesse contexto, comunicamos que a CEI/MT foi oficialmente desativada em 1º de julho de 2025, conforme amplamente divulgado às serventias pela Anoreg/MT

Com a desativação da plataforma, todos os módulos da CEI/MT foram descontinuados, não sendo mais possível, desde então, a realização de envio de atos, tampouco o acesso a relatórios ou demais funcionalidades do sistema.

Assim, considerando a impossibilidade técnica de cumprimento de eventuais exigências relacionadas à plataforma CEI/MT, solicitamos a gentileza de desconsiderar as pendências mencionadas ofício circular n. 151/2025-DFE/CGJ, datado de 11 de junho de 2025, tendo em vista a extinção definitiva da referida central.

Respeitosamente,

[Nome da Serventia]

[Assinatura e carimbo oficial]